DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.926 DE 15 DE AGOSTO DE 2.025

"Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP:

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarado de interesse público, para fins de desapropriação as áreas descritas a seguir:

ÁREA DESAPROPRIADA 1 (matricula n°.7975 do CRI de Urupês): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no entroncamento do imóvel objeto da matricula n.7465 e 7464 e área a desapropriar matricula n.7.975, distante 25,00 metros do alinhamento de prédios da rua Bandeirantes, lado par; deste segue com o rumo de 29°40'00"SW e distância de 25,00 m até o vértice 2; daí vira a esquerda e segue com rumo de 60°20'00"SE e distância de 48,00 m até o vértice 3; daí virar à direita e segue com rumo de 29°40'00"SW e distância de 12,00 m até o vértice 4, confrontando do vértice 1 ao vértice 4, com a Área Remanescente II(matricula n.7.975) do ORI de Urupês/SP); daí vira a direita segue com rumo de 60°20'00"NW e distância de 48,00 m até o vértice 5, sendo: 15,00 m na divisa com a Área "A" (matricula n°.12.487) e 33,00 me com o remanescente I(matricula n°.7.975); daí vira a esquerda e segue com rumo de 29°40'00"SW e distância de 71,60 m até o vértice 6, na divisa com a Área Remanescente I (matricula n°.7.975); daí vira à direita e segue com rumo de 60°20'00"NW e distância de 13,36 m até o vértice 7, confrontando com a Área Remanescente I(matricula n°.7.975); daí vira à direita e segue com rumo de 29°40'00"NE e distância de 108,60 m até o vértice 8, na divisa com a Área Remanescente I(matricula nº.7.975); daí vira à direita e segue com rumo de 60°20'00"SE e distância de 13,36 m, na divisa com o Matricula 7.464 até o vértice 1 (ponto inicial), perfazendo uma área superficial de 2.026,90 metros quadrados.

ÁREA DESAPROPRIADA 2 (matricula n°.7464 do CRI de Urupês/SP): Lote n.5, com á área superficial de 334,00 metros quadrados, situado no município de SALES, desta comarca de Urupês(SP), medindo 13,36 m de frente para a rua Bandeirantes(lado par), pelo lado direito, olhando da rua para o lote, medindo 25,00 m, na divisa com o lote 4(matricula n.7.563); pelo lado esquerdo medindo 25,00 m, na divisa com o lote 6(matricula n.7.465); e, 13,36 m nos fundos, na divisa com parte do imóvel objeto da matricula n.7.975(remanescente a desapropriar), distante 91,00 m da esquina com Estrada Vicinal Abramo Buratto, que liga Sales ao loteamento Jardim Beira rio.

Parágrafo Único: A declaração de utilidade pública da área indicada objetiva a utilização dos imóveis para regularizar servidão de passagem existente no local, construir e melhorar viário e dar novo acesso ao imóvel público lindeiro (n. 12.487 do CRI Urupês/SP), nos termos do art. 5, alínea *i* do decreto-lei n. 3.365/41.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto-lei federal n.º 3.365/41 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Caberá ao Setor de Engenharia proceder com a avaliação do bem imóvel, por meio de metodologias apropriadas, podendo se valer de contratação de empresa especializada para tal mister, se o caso.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação específica, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales, 15 de agosto de 2.025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 5.859, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR(A) INTERINO(A) DA E. M. CLORINDA MORANO DE CARVALHO"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar LUCIANA CAMILA DO CARMO, matrícula 507, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Clorinda Morano de Carvalho, a partir de 19 de agosto de 2025, realizando todas as atribuições pertinentes a respectiva função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 19 DE AGOSTO DE 2025
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 142/2025**, **Inexigibilidade n.º 013/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto à empresa proponente **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pelo valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Leiloeira – **Inexigibilidade n.º 013/2025 – Processo n.º 142/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** a empresa **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 18 de Agosto de 2025

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração